

EDITAL UESC Nº 33/2023
SELEÇÃO PÚBLICA PARA COORDENADORES DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) DA UESC.

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em consonância com a Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, torna público o processo seletivo - **CADASTRO RESERVA** - de Coordenador(a) do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, Coordenador(a) do Curso de Especialização em Gestão em Saúde Mental, Coordenador(a) de Especialização em Educação e Tecnologias, Coordenador(a) do Curso de Especialização em Educação Infantil, Coordenador(a) do Curso de Especialização em Estudos do Atlântico e da Diáspora Africana, para atender a demanda do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UESC, circunscritas às normas presentes neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este processo seletivo objetiva a seleção de candidatos(as) para atuarem como bolsistas nas atividades de coordenação diretamente vinculadas às finalidades do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em obediência à legislação em vigor, em especial o Art. 37 da Constituição Federal, os normativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e da Universidade Estadual de Santa Cruz (Uesc).
- 1.2. Conforme Art. 3º da Portaria CAPES nº 102/2019, a validade deste processo seletivo será de até 4 (quatro) anos a contar da data da publicação do Resultado Final. Completada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para o(a) mesmo(a) beneficiário(a) fica condicionada, obrigatoriamente, à sua aprovação em nova seleção.

1.3. Quadro de vagas:

Função	Número de vagas	Formação Exigida
Coordenador Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão em Saúde	01	Graduação e pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado) na área de Saúde
Coordenador Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão em Saúde Mental	01	Graduação e pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado) na área de Saúde
Coordenador Pedagógico do Curso de Especialização em Educação e Tecnologias	01	Licenciado em Pedagogia com Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado) em Educação
Coordenador Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Infantil	01	Licenciado em Pedagogia e Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado) em Educação
Coordenador Pedagógico do Curso de Especialização em Estudos do Atlântico e da Diáspora Africana	01	Licenciado em História e Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado) em História ou área afim.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- 1.4. Os(As) candidatos(as) devem pertencer ao quadro de docentes efetivos da UESC com, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício no magistério superior.
- 1.5. A seleção destina-se à formação de Cadastro Reserva e será realizada pela Gerência de Seleção e Orientação - GESEOR da UESC juntamente com Comissão instituída pela Reitoria, em conformidade com o disposto no § 2º do Art. 6º da Portaria CAPES nº 102/2019.

2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

- 2.1. CARGO: Coordenador de Curso de Especialização, conforme descrito no item 1.3.
- 2.2. Os(As) coordenadores(as) deverão cumprir a jornada de trabalho semanal de, no mínimo, 20 horas semanais.
- 2.3. Conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES n. 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, são atribuições dos(as) coordenadores(as):
 - a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
 - b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do(a) aluno(a);
 - d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
 - e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do(a) aluno(a);
 - f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
 - g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos(as), em conjunto com o(a) coordenador(a) UAB;
 - h) Acompanhar o registro acadêmico dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;
 - i) Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;
 - j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos(as) tutores(as), dos(as) professores(as), do(a) coordenador(a) de tutoria e dos(as) coordenadores(as) de pólo de apoio presencial;
 - k) Informar para o(a) coordenador(a) UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
 - l) Auxiliar o(a) coordenador(a) UAB na elaboração da planilha financeira do curso;



m) Outras funções definidas na lei nº 11.273/2006.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecerão no período de **10 de abril de 2023 até às 23:59 do dia 02 de maio de 2023** (horário de Brasília), mediante preenchimento de formulário de inscrição, cujo link estará disponível no site da UESC (em http://www.uesc.br/selecao_ead) a partir do dia 10/04/2023.

3.2 Documentos exigidos são:

3.2.1 Ficha de inscrição preenchida, disponível em http://www.uesc.br/selecao_ead/;

3.2.2 Documento de identificação com foto, com validade nacional;

3.2.3 Contracheque do mês de março/2023, contendo as informações de vínculo como docente da UESC. Os campos referentes aos valores monetários podem ser ocultados;

3.2.4 Comprovante de docência no magistério superior de, no mínimo, um ano;

3.2.5 Cópia do diploma de graduação;

3.2.6 Cópia do título de mestre ou doutor;

3.2.7 Barema de Títulos preenchido, com cópia dos documentos comprobatórios enumerados;

3.3 Os documentos listados nos itens 3.3.1 a 3.3.6 deste Edital devem ser anexados, no campo próprio, do formulário de inscrição, por meio de cópia digitais simples, legível e em formato PDF.

3.4 O Barema (Anexo Único) referido no item 3.2.7 deve ser impresso, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), com a indicação de quais documentos se enquadram em determinado item do referido anexo, cabendo à GESEOR e Comissão a análise da documentação, acolhendo ou recusando o documento.

3.4.1 O envio do Barema e os respectivos documentos comprobatórios devem ser enviados a GESEOR por meio do Protocolo Geral da UESC, respeitando o horário de funcionamento do setor e o prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.5 Caso exista mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) para uma mesma função, será considerada apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido no item 3.1.

3.6 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública.

- 3.7 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua vinculação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 3.8 Somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação reconhecidos e, se de origem estrangeira, devidamente revalidados no Brasil.
- 3.9 Para fins de cômputo de pontos relativos a curso de pós-graduação *stricto sensu*, se for o caso, serão considerados somente os diplomas expedidos por curso credenciado, se nacional e, se de origem estrangeira, devidamente revalidado.
- 3.10 Somente serão classificados os(as) candidatos(as) que cumprirem (de forma completa) os procedimentos estabelecidos nos itens de 3.1 a 3.11 deste Edital.
- 3.11 A UESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos de inscrição a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Seleção, objeto deste Edital, constará da Prova de Títulos.
- 4.2. Os títulos serão avaliados em conformidade com a atribuição de pontos do barema para a função de Coordenação de curso (Anexo Único) a serem aplicados pela GESEOR e Comissão.
- 4.3. A Nota Final consistirá no somatório dos pontos obtidos no barema (Anexo único).
- 4.4. O Resultado Final da seleção será homologado pela Reitora da UESC, que fará publicar as listas (Coordenador(a)) dos(as) candidatos(as) aprovados(as), por curso e por ordem de classificação, no site da UESC.
- 4.5. O(A) candidato(a) poderá recorrer da pontuação de títulos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do Resultado Preliminar, através de requerimento devidamente fundamentado, dirigido à GESEOR, e enviado ao e-mail geseor@uesc.br com o assunto: RECURSO UAB, que determinará o respectivo reexame.
- 4.6. Não será admitido recurso fora de prazo e, ou, sem fundamentação.
- 4.7. Como critérios de desempate serão considerados, por ordem: a maior pontuação no barema; ter comprovada experiência em educação a distância; maior idade.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) pela coordenação UAB, por meio do e-mail por ele(a) informado no ato da inscrição, obedecendo à ordem de classificação e conforme demanda.
- 5.2 Quando convocado(a), o(a) candidato(a) fica obrigado(a) a apresentar os documentos originais solicitados pela coordenação da UAB, para fins de comprovação.
- 5.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) estarão sob a regulamentação da Portaria MEC/ CAPES nº 15, de 23/01/2017, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos(às) participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 5.4 Para a implementação da bolsa será exigida a assinatura de Termo de Compromisso do Bolsista que se faz acompanhar por declaração de não acúmulo de bolsas e documentos que serão exigidos aos(às) convocados(as).
- 5.5 O não cumprimento das atividades inerentes à função de coordenação na sua totalidade e com a qualidade requerida implicará no seu imediato desligamento.
- 5.6 No caso de vacância do cargo de Coordenador de um dos cursos, objeto deste edital, o(a) próximo(a) da lista de classificação assumirá o cargo.
- 5.7 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) estarão sob a regulamentação da Portaria MEC/CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos(às) participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país.
- 5.8 Para a implementação da bolsa será exigida a assinatura de Termo de Compromisso do Bolsista que se faz acompanhar por declaração de não acúmulo de bolsas e documentos que serão exigidos aos(às) convocados(as) após processo seletivo.

6. DAS BOLSAS

- 6.1 Os(as) candidatos(as) farão jus a bolsas de acordo com a lei nº 11.273/2006 e portarias: CAPES nº 183/2016, CAPES nº 15/2017 e portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 02/2014 e Portaria CAPES nº 33/2023.
- I. Coordenador de Curso I no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para aquele(a) que comprovar 3 (três) ou mais anos de docência no ensino superior;
 - II. Coordenador de Curso II no valor de R\$1.550,00,00 (um mil quinhentos e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

cinquenta reais) mensais para aquele(a) que comprovar a titulação de Mestre e 1 ano de docência no ensino superior.

6.2 As condições para o acúmulo de bolsas obedecerão ao estabelecido na Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, nas Portarias Conjuntas: CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013 e CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, e Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A vigência deste Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Reitoria da UESC.

7.2 As dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail geseor@uesc.br.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela GESEOR.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 28 de março de 2023.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO ÚNICO DO EDITAL UESC Nº 33/2023

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULO

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	Quant. Máxima	Valor Máximo	Nº do documento	Obtidos
Atividades Didáticas					
Atuação como docente na educação a distância em curso superior (graduação ou pós)	1,0 ponto por semestre	10	10,00		
Autoria ou coordenação de projetos (curso, ensino, pesquisa e/ou extensão) de acordo com a formação exigida para o cargo, conforme descrito no item 1.3	1,0 ponto por projeto	15	15,00		
Atuação como professor em curso superior presencial (graduação ou pós)	1,0 ponto por semestre	10	10,00		
Cursos de Pós-Graduação (Considerada apenas a pontuação da maior titulação do candidato)					
Doutorado concluído	15,00 pontos	1	15,00		
Mestrado concluído	10,00 pontos	1	10,00		
Especialização (Carga horária mínima de 360 horas)	5,00 pontos	1	5,00		
Atividade de coordenação					
Coordenação de núcleo EaD/UAB	1,0 ponto por ano	5	5,00		
Coordenação de curso modalidade EaD/colegiado de curso	1,0 ponto por semestre	10	10,00		
Diretor de centro de pesquisa ou departamento	1,0 ponto por ano	10	10,00		
Coordenação de curso presencial/ colegiado de curso	1,0 ponto por semestre	10	10,00		
Total máximo de pontos			100,00		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br